



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.12.01/2019

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 03.12.01/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

O Município de Itapiúna, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Tiago da Silva Pereira** e sua equipe de apoio **Antônio Altemar Bezerra** e **Francisco Evandro Caetano Freitas Filho**, devidamente nomeada pela Portaria nº 18305/2018, de 17 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, que será adjudicado **PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**com inovações trazidas pela LC nº 147/2014**), bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.

2.1. O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS.

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o **horário de Brasília**:

I - Início de acolhimento de propostas: 15/03/2019.

II - Abertura das propostas: 03/04/2019 às 08h:30m;

III - Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2019 às 09h:30m;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



c) cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, no site www.tce.ce.gov.br, no provedor do certame www.licitacoes-e.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna/CE.

5.0. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE.

6.1. O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento deste Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração e que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item **13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.0. DA PROPOSTA.

7.1. A proposta eletrônica de preços deverá explicitar o valor global do lote para fornecimento dos gêneros alimentícios especificados no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, em moeda nacional corrente.

7.1.1. O **valor máximo** a ser aceito, após concluída todas as etapas do Pregão, será o previsto **no item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



7.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

7.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes, garantia e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.6. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens **8.15 e 8.15.1** deste Edital.

8.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

8.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.10. Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá anexar em campo próprio do sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta de preços assinada e escaneada com os respectivos valores readequados ao último lance, os documentos de habilitação exigidos no item **10.0 (DA HABILITAÇÃO)** devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, **em até 02 (dois) dias úteis** contados da data de sua convocação no sistema eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8.11.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua proposta de preço, conforme modelo definido no ANEXO III - TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, no mesmo prazo do item 8.11.

8.11.2. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda a este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.15. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

8.15.1. Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.0. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.

9.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

10.2.2. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante.

10.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores em exercício.



10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.4. Relativa à Qualificação Técnica:

10.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

10.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

10.4.3. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

10.6. Demais exigências:

10.6.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.2. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.3. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) – MODELO NO ANEXO II.

10.6.4. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a regularidade fiscal respeitará ao tratamento diferenciado e favorecido disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

11.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

11.1.1. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Ao final do prazo do item 11.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.2.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo constante do item 11.2.1, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.0 DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, será convocado o licitante vencedor para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceder a assinatura do Contrato.

13.0. DO PAGAMENTO.

13.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

14.0. DAS PENALIDADES.

14.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no item 13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

15.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 15 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



16.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1. As condições para a execução do fornecimento do objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo IV (Minuta do Termo de Contrato) e nas demais condições deste Edital.

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO III – Termo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

17.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada exclusivamente via e-mail: cplitapiuna@outlook.com, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, salvo a interposição de recurso.

17.3. A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento e os comunicados serão divulgados na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

Itapiúna/CE, 14 de Março de 2019.

Tiago da Silva Pereira

Tiago da Silva Pereira

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas do atendimento a demanda de nossos munícipes faz-se necessário à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência social e seus departamentos.

2.0. DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3.0. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O orçamento global estimado de acordo com o preço de mercado para o fornecimento dos produtos constantes nos Lotes é de **R\$ 463.408,96 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).**

3.1.1. Responsável Pela Cotação de Preços: Setor de Compras e Controladoria.

4.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

5.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

5.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

7.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

8.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

9.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

9.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

9.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

10.0. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

10.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.4. O representante do Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

10.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.0. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

11.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

12.0. DO PAGAMENTO.

12.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

12.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.0. DAS SANÇÕES.

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

13.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

13.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

13.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

13.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.0. DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0802.08.244.0026.2.052 – 0802.08.122.0141.2.049 – 0802.08.125.0141.2.050 – 0802.08.243.0020.2.051 – 0801.08.122.0061.2.045 – 0803.08.243.0143.2.058 / elemento de despesa: 33.90.30.00-1311.000000 – 33.90.30.00-1390.000001 - 33.90.32.00-100.1000000

QUADRO I

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Especificação: embalagem primária em sacos plásticos ou caixas de 1 kg, constituído de chocolate e admitido apenas açúcar como mistura na sua composição, mas que não ultrapasse 20% da sua composição total. registro	PCT	640	R\$ 13,53	R\$ 8.659,20

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	no Ministério da saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.				
02	AÇUCAR CRISTAL KG: Especificação: Embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1 Kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	1520	R\$ 3,18	R\$ 4.833,60
03	ARROZ T1: Especificação: Agulhinha branco, classe longo fino tipo 1. Embalagem primária de 1kg. livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	KG	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
04	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Especificação: PCT de 1 kg, embalagem hermeticamente fechada com registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 120 dias.	KG	1010	R\$ 3,27	R\$ 3.302,70
05	CAFÉ EM PÓ: Especificação: Torrado e moído, embalado à vácuo. Pacotes de 250gr. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	1040	R\$ 5,87	R\$ 6.104,80
06	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA: Especificação: Embalagem primária de 1,0 Kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	KG	450	R\$ 4,44	R\$ 1.998,00
07	FARINHA DE MILHO: Especificação: Embalagem primária de 500g. Livre de mofo, umidade, insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.	PCT	990	R\$ 1,61	R\$ 1.593,90
08	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	KG	270	R\$ 4,26	R\$ 1.150,20
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	KG	240	R\$ 4,26	R\$ 1.022,40

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.				
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	220	R\$ 6,23	R\$ 1.370,60
11	FEIJÃO CARIOCA: Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	KG	430	R\$ 7,85	R\$ 3.375,50
12	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: Especificação: Embalagem Primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	KG	710	R\$ 4,70	R\$ 3.337,00
13	MACARRÃO PARAFUSO: a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Pacote 500gr.	PCT	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
14	MACARRÃO TIPO SPAGUETTE: Especificação: Pacotes de 500g, livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	8400	R\$ 2,53	R\$ 21.252,00
15	MAIONESE: a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. não poderá ser adicionada de corantes, em balde plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g	POTE	102	R\$ 5,35	R\$ 545,70
16	GOMA FRESCA: Embalagem de 1kg. Validade mínima de 03 meses	PCT	320	R\$ 5,25	R\$ 1.680,00
17	FÉCULA DE MANDIOCA: Embalado em pacote de 1kg do produto.	PCT	185	R\$ 4,78	R\$ 884,30
18	GELATINA EM PÓ (diversos sabores): contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto,	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 185,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
19	RAPADURA DOCE: feita a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. Contendo 01kg.	KG	245	R\$ 6,98	R\$ 1.710,10
20	CANELA EM PÓ: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
21	ORÉGANO: contendo 50 gramas com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
22	BATATA PALHA: contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	162	R\$ 10,27	R\$ 1.663,74
23	FOLHA DE LOURO: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 10 gramas.	PCT	21	R\$ 1,82	R\$ 38,22
24	CARNE ENLATADA: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, miúdos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre) 320g.	LATA	153	R\$ 4,23	R\$ 647,19
25	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem de 250g, tradicional, com lacre inviolável e data de validade superior a 3 meses.	POTE	143	R\$ 4,58	R\$ 654,94
26	ADOÇANTE: adoçante formulado a base de sacarina em embalagem de 200ml, que deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	UND	41	R\$ 6,76	R\$ 277,16
27	CALDO DE CARNE: tabletes com 19g. Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.	CAIXA	1560	R\$ 0,81	R\$ 1.263,60
28	CALDO DE GALINHA: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído	CAIXA	1248	R\$ 0,71	R\$ 886,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. 19gr				
29	COLORIFICO: Especificação: Embalagem primária de 100 gr. Produto puro sem qualquer adição e livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias da entrega.	PCT	248	R\$ 1,09	R\$ 270,32
30	CREME DE LEITE: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.	CAIXA	485	R\$ 2,78	R\$ 1.348,30
31	ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	145	R\$ 2,22	R\$ 321,90
32	EXTRATO DE TOMATE: Especificação: Extrato de tomate -embalagem primária de 250G. Livre de insetos, mofo, impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	PCT	316	R\$ 3,38	R\$ 1.068,08
33	LEITE CONDENSADO 395G: embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender	UND	335	R\$ 4,32	R\$ 1.447,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	as exigências do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
34	LEITE DE COCO: Embalagem com 200ml com registro no ministério da agricultura.	UND	138	R\$ 3,16	R\$ 436,08
35	MARGARINA: Especificação: Potes de 500g com sal, 60 a 80% de lipídeos. Apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	POTE	363	R\$ 3,69	R\$ 1.339,47
36	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. 500gr.	PCT	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
37	MILHO DE PIPOCA: Especificação: Pacote de 500g, sem perfurações, com vencimento mínimo de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura.	PCT	305	R\$ 2,89	R\$ 881,45
38	MILHO VERDE EM CONSERVA: Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 200g.	LATA	225	R\$ 2,15	R\$ 548,25
39	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML: Garrafas de 900ml, não amassadas e sem perfurações, com vencimento mínimo de 120 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	270	R\$ 4,44	R\$ 1.198,80
40	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO: Açúcar na forma de pó branco, com a cor controlada dentro da faixa especificada, produzido diretamente na usina, obtido em uma das fases do açúcar extra fino O açúcar extra fino é constituído através da moagem do açúcar cristal branco.	KG	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
41	SAL REFINADO IODADO: Embalagem primária de 1 Kg, inviolada, sem umidade em. Validade mínima de 120 dias.	KG	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
42	TEMPERO COMPLETO: Líquido em Garrafa natural com ervas. 500ml.	GARRAFA	105	R\$ 2,68	R\$ 281,40

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



43	VINAGRE: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Contendo 500ml	GARRAFA	118	R\$ 2,05	R\$ 241,90
44	AMIDO DE MILHO: Embalagem com 200g, com registro no ministério da agricultura.	CAIXA	220	R\$ 3,64	R\$ 800,80
45	CURAU DE MILHO VERDE: Embalagem primária aluminizada de 1kg. Validade de 8 meses.	KG	366	R\$ 13,13	R\$ 4.805,58
46	GORDURA VEGETAL 500G: Óleos vegetais hidrogenados e antioxidantes: Gorduras Totais 10 g 18% 100 g BHT e ácido cítrico. Pacote de 500g.	PCT	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
47	FARINHA LÁCTEA - 230 G: embalagem hermeticamente fechada com registro no Ministério da Agricultura. Com validade mínima de 120 dias.	PCT	456	R\$ 5,67	R\$ 2.585,52
48	MISTURA PARA MINGAU SABOR BANANA: Embalagem primária aluminizada de 1kg. Validade mínima de 180 dias.	KG	456	R\$ 13,33	R\$ 6.078,48
49	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL: Embalagem primária aluminizada de 1kg. Validade mínima de 180 dias.	KG	456	R\$ 13,53	R\$ 6.169,68
50	CHOCOLATE GRANULADO: Granulado Macio Sabor Chocolate com 500 Grs Mavalério, usado em decoração de bolos, tortas, biscoitos, doces em geral.	PCT	90	R\$ 10,12	R\$ 910,80
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Em grãos orgânica é elaborada a partir de agricultura ecológica que ajuda na proteção da vida. 400G	PCT	190	R\$ 5,56	R\$ 1.056,40
52	SUCO DE CAIXA 200ML: Produzido com alto teor de polpa de frutas e envasado em caixinhas e 200ml nos mais diversos sabores, sempre conservando.	CAIXA	950	R\$ 2,40	R\$ 2.280,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem primária plástica aluminizada de 1 kg. Produto com boas características físicas e visuais. Rendimento do produto - 200g do produto desidratado rende 1,5 litro do produto pronto para consumo. Não aceitável LEITE MODIFICADO. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Produzido em 2014.Com registro do Ministério da Saúde.	KG	495	R\$ 25,26	R\$ 12.503,70
54	BISCOITO POPULAR DOCE: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras	PCT	960	R\$ 4,37	R\$ 4.195,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.				
55	BISCOITO POPULAR SALGADO: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	910	R\$ 4,41	R\$ 4.013,10
56	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE: PCT com 60g, embalagem hermeticamente fechada, com registro no Ministério da agricultura.	PCT	1700	R\$ 1,13	R\$ 1.921,00
57	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismo e outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
58	BISCOITO TIPO MARIA: Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	580	R\$ 4,66	R\$ 2.702,80
59	ALMÔNDEGAS AO MOLHO: arredondadas, íntegra de consistência própria; a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos); com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja. 1kg.	KG	142	R\$ 8,25	R\$ 1.171,50
60	CHARQUE BOVINO: Embalagem primária plástica a vácuo de 500g, sem perfurações, livre de larvas, insetos, líquidos e outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana e o armazenamento. Em fardos ou caixas de até 30 kg. Produto com boas características físicas e visuais. validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no DIPOA/MS.	PCT	760	R\$ 14,22	R\$ 10.807,20
61	OVOS: Bandeja com 30 unidades, lacrados com saco plástico. Frescos, brancos de tam Médio (50 A G). Classe A. Apresentar data de classificação, validade e carimbo SIF.	BDJ	335	R\$ 15,80	R\$ 5.293,00
62	PÃO TIPO HAMBURGUER: Pacotes de 10 Unidades de 50 gr.	PCT	195	R\$ 4,38	R\$ 854,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	Produto deve chegar ao destino inteiro, sem amassaduras, sem presença de vapor no interior dos pacotes. Validade não inferior a 5 dias.				
63	PAO HOT DOG: Pacotes de 10 Unidades de 50 gr. Produto deve chegar ao destino inteiro, sem amassaduras, sem presença de vapor no interior dos pacotes. Validade não inferior a 5 dias.	PCT	790	R\$ 4,52	R\$ 3.570,80
64	PÃO DE CÔCO 400G: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico e côco. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 400g	PCT	7100	R\$ 5,97	R\$ 42.387,00
65	PÃO DE LEITE: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	330	R\$ 4,19	R\$ 1.382,70
66	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	GARRAFA	570	R\$ 6,26	R\$ 3.568,20
67	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA: Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	570	R\$ 6,56	R\$ 3.739,20
68	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE LARANJA: Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	GARRAFA	570	R\$ 6,00	R\$ 3.420,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



69	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA: Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	GARRAFA	570	R\$ 6,00	R\$ 3.420,00
70	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: acondicionada em garrafas de 500 mililitros com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde conforme resolução nº 23/2006 da anvisa e alterações posteriores e com as seguintes características adicionais: Ph a 25º C, igual ou maior do que 7.0 entrega parcelada conforme demanda pelo período de 12(doze)meses consecutivos.	UND	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
71	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: Ingredientes: açúcar, gordural vegetal fracionada, soro de leite em pó, leite em pó integral, manteiga de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, e aromatizantes. Peso líquido de 1KG validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	270	R\$ 18,85	R\$ 5.089,50
72	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: Ingredientes: açúcar, gordural vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, e aromatizantes. Peso líquido de 1KG Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	270	R\$ 18,85	R\$ 5.089,50
73	CORANTE COMESTÍVEL: É um corante que possui a consistência apropriada permitindo uma coloração rápida e fácil. 10ml.	UND	60	R\$ 6,37	R\$ 382,20
74	PIRULITO COM RECHEIO MASTIGAVEL SABORES VARIADOS: Embalagem: 500g produto embalado individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade minima de 06 meses.	PCT	605	R\$ 7,80	R\$ 4.719,00
75	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU: embalados individualmente, saco de 1kg. Validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação.	PCT	270	R\$ 25,48	R\$ 6.879,60
76	BALA DOCE DURA SORTIDA 600G: dura sortidas, pacote com 600g sabor de frutas.	PCT	310	R\$ 4,17	R\$ 1.292,70

Out



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



77	PIPOCA: Salgada de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, pacote com 10 unidades.	PCT	510	R\$ 3,50	R\$ 1.785,00
78	CREME DE CHOCOLATE CX 480G: chocolate bicolor cx com 480g.	CAIXA	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
79	GOMA DE MASCAR: (caixa com 100 unidades). Caixa 280g.	CAIXA	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
80	BOMBONS SORTIDOS: de primeira qualidade recheados com sabores diversos, embalagem: caixa com 400g.	PCT	260	R\$ 11,50	R\$ 2.990,00
81	CONFETES DE CHOCOLATE: (pastilhas de chocolate confeitadas com cores vibrantes(azul, roxo, amarelo, verde, marrom, vermelho e laranja) embalagem com 11g caixa com 36 unidades	CAIXA	260	R\$ 18,17	R\$ 4.724,20
82	SARDINHA: água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 125g.	LATA	14263	R\$ 3,65	R\$ 52.059,95
83	ATUM RALADO 170G: Atum sólido, versão em água feita com o lombo íntegro, que é a parte mais nobre do peixe. Atuns são peixes de grande porte.	LATA	65	R\$ 6,14	R\$ 399,10
84	BOLO DE BATATA: Embalagem fechada, sem umidade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de recebimento.	KG	363	R\$ 10,59	R\$ 3.844,17
85	BOLO DE MILHO: Embalagem fechada, sem umidade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de recebimento.	KG	363	R\$ 12,29	R\$ 4.461,27
86	BOLO FOFO SIMPLES: Embalagem fechada, sem umidade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de recebimento.	KG	363	R\$ 10,18	R\$ 3.695,34
87	BOLO MOLE SIMPLES: Embalagem fechada, sem umidade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de recebimento.	KG	363	R\$ 10,82	R\$ 3.927,66
88	BOLO PÉ DE MOLEQUE: Embalagem fechada, sem umidade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de recebimento.	KG	363	R\$ 14,66	R\$ 5.321,58
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)					R\$ 325.974,69

LOTE 02 - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ABACAXI TIPO PEROLA: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg	KG	336	R\$ 5,07	R\$ 1.703,52
02	ABÓBORA: Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, descascada, crua, cortada em cubos medindo no máximo 2 x 2cm. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem	KG	213	R\$ 4,01	R\$ 854,13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.				
03	ALFACE: unidade de fornecimento: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	390	R\$ 4,15	R\$ 1.618,50
04	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	593	R\$ 21,40	R\$ 12.690,20
05	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas	KG	690	R\$ 4,82	R\$ 3.325,80
06	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	225	R\$ 4,21	R\$ 947,25
07	BATATA INGLESA: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	385	R\$ 5,29	R\$ 2.036,65
08	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	255	R\$ 4,17	R\$ 1.063,35
09	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	443	R\$ 4,35	R\$ 1.927,05
10	CHEIRO VERDE: verde, unidade de fornecimento:, Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHO	395	R\$ 1,49	R\$ 588,55
11	CENOURA: Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	315	R\$ 3,69	R\$ 1.162,35
12	CHUCHU: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	263	R\$ 4,04	R\$ 1.062,52
13	COCO SECO: Fruta oleaginosa, tipo coco	UNIDADE	56	R\$ 3,14	R\$ 175,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas				
14	GOIABA VERMELHA: vermelha, 1ª qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte peso médio de 90 gramas, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno,	KG	325	R\$ 5,37	R\$ 1.745,25
15	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	365	R\$ 3,61	R\$ 1.317,65
16	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	242	R\$ 9,82	R\$ 2.376,44
17	MAMÃO TIPO HAVAI: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	364	R\$ 3,35	R\$ 1.219,40
18	MARACUJÁ: De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	355	R\$ 4,49	R\$ 1.593,95
19	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	292	R\$ 4,62	R\$ 1.349,04
20	MELÃO JAPONÊS: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	295	R\$ 3,21	R\$ 946,95
21	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem	KG	303	R\$ 4,22	R\$ 1.278,66

Auto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.				
22	REPOLHO VERDE: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas	KG	395	R\$ 3,94	R\$ 1.556,30
23	TOMATE: Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	367	R\$ 5,15	R\$ 1.890,05
24	UVAS PASSAS: uvas passas	KG	52	R\$ 16,11	R\$ 848,12
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 - FRUTAS E VERDURAS (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)					R\$ 45.277,52

LOTE 03 - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA: Embalagem com 1000g, hermeticamente fechada. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	245	R\$ 9,43	R\$ 2.310,35
02	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ: Embalagem com 1000g, hermeticamente fechada. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	245	R\$ 7,63	R\$ 1.869,35
03	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ: Embalagem com 1000g, hermeticamente fechada. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	245	R\$ 8,83	R\$ 2.163,35
04	POLPA DE FRUTAS - GOIABA: Embalagem com 1000g, hermeticamente fechada. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	245	R\$ 8,47	R\$ 2.075,15
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 - POLPAS DE FRUTAS (Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)					R\$ 8.418,20

LOTE 04 - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESUNTO DE PERU COZIDO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	105	R\$ 25,79	R\$ 2.707,95
02	QUEIJO MUSSARELA: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente,	KG	137	R\$ 25,93	R\$ 3.552,41



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
03	SALSICHA TIPO HOT DOG: Embalagem hermeticamente fechada, com Registro no Ministério da Agricultura,	KG	518	R\$ 11,05	R\$ 5.723,90
04	LINGÜIÇA CALABRESA: defumada, inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	200	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 - FRIOS (Quinze Mil, Quinhentos Reais e Vinte e Seis Centavos)					R\$ 15.500,26

LOTE 05 - CARNES, MISTURAS E PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Congelados, limpos, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos. sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. produto com registro do serviço de inspeção/MA. validade mínima de 180 dias. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	KG	570	R\$ 11,50	R\$ 6.555,00
02	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE FRESCA: (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, sem gordura, sem contrapeso, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	KG	680	R\$ 23,21	R\$ 15.782,80

Auto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg]				
03	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA - CONGELADA: Especificação: Embalagem primária plástica transparente em pacotes de 1Kg, inviolados, íntegros. Embalagem primária não deve estar fechada com lacre metalizado. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro. Produto sem osso, com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deve chegar congelada ao local da entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias.	KG	470	R\$ 17,25	R\$ 8.107,50
04	CARNE BOVINA MAGRA: (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg	KG	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
05	CARNE BOVINA COM OSSO (acrescentar detalhes): CARNE BOVINA COM OSSO (acrescentar detalhes)	KG	770	R\$ 17,17	R\$ 13.220,90
06	FRANGO INTEIRO SEM VÍCERAS: Especificação: Congelados, depenados, limpos, em condições de consumo humano com coloração e odor característicos, sem pé e sem pescoço, sem cristais de gelo no interior da embalagem. Devem chegar congelados ao local da entrega. produto com registro do serviço de inspeção/MA. validade mínima de 180 dias. NÃO	KG	1280	R\$ 9,53	R\$ 12.198,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.				
07	PREPARO PARA FEIJOADA: pé de porco salgada, costela defumada salgada, carne de porco salgada, orelha/pele salgada, bacon, calabresa.	KG	16	R\$ 12,47	R\$ 199,52
08	CARNE SUINA: resfriada sem pele e sem osso, de primeira qualidade acondicionada em embalagem a vácuo de aproximadamente 1kg, deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cortada e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rótulo espécie do produto, embalagem e peso.	KG	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
09	TOUCINHO DE PORCO: toucinho de porco	KG	70	R\$ 8,62	R\$ 603,40
10	MOCOTÓ DE PORCO: mocotó de porco	KG	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
11	PEIXE (TIPO TILÁPIA) KG: peixe (tipo tilápia) kg	KG	153	R\$ 12,29	R\$ 1.880,37
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 - CARNES, MISTURAS E PEIXE (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Oito reais e Vinte e Nove Centavos)					R\$ 68.238,29

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 463.408,96 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO III
TERMO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL DO LOTE

Discriminar, a marca, o valor individual de cada item/lote conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.

....., de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele de declara.

O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portado da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/____;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº ____/____;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto o _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	--------	-------	-------	-------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 14.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADA adotar motivadamente, providências cauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itapiúna-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Itapiúna/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: